CM Paraguacu Paulista
Protocolo: 029457
Data/Hora: 19/05/2020 10:19:04
Responsavel:

PARECER Nº 017/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº **016/2020**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson's Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, km 473 + 800 m, neste Município, para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/2020, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Município, por intermédio do Poder Executivo, a receber em doação, de forma gratuita, da Allson´s Participações Ltda, imóvel localizado na Rodovia SP-284, Km 473 + 800 m, neste Município, Matrícula nº 32.001(fls.15), para regularização fundiária do trevo de acesso ao Conjunto Habitacional Dona Lina Leuzzi.

O instituto da doação está previsto no Art. 157 da Lei Orgânica do município, que diz:

> *"Art. 157 A aquisição de bens pelo município, observados o que estabelecem esta lei e leis específicas, poderá ser feita por qualquer um dos modos admitidos prelo ordenamento jurídico, entre eles a compra e venda, a doação, a permuta, a dação em pagamento, regidas por normas de direito privado, mediante autorização legislativa, desde que haja relevante interesse público."*

O interesse publico está devidamente justificado, conforme alegações constantes na justificativa do projeto.

Trata-se portanto de uma questão de planejamento urbano, que numa definição simples "é o estudo do crescimento e funcionamento das cidades já existentes ou planejadas, cujo objetivo é o de melhorar a qualidade de vida coletiva por meio de ações políticas, ambientais, sociais, entre outras.

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Conforme laudo de avaliação anexa, com base na localização, características do local, descrição da área preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, o imóvel foi avaliado em R$ 8,00 (oito reais) o metro quadrado. Desta forma, tendo a área 4.600 m² (quatro mil e seiscentos metros quadrados), definiu-se que o valor do imóvel foi avaliado em R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 016/2020,** em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 19 de junho de 2020.

NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora